

PORTARIA Nº 108/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM
SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93178/1	AGEO MARIO CANDIDO DA SILVA	30/03/2023 29/03/2024	a 85,75
58079/2	ANA PAULA MARQUES SCHULZ	01/09/2023 31/08/2024	a 100
47087/2	BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA	16/08/2023 15/08/2024	a 84,33
89611/1	CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE	01/10/2023 30/09/2024	a 84,72
89275/3	JANETE OLIVEIRA TEIXEIRA BARBOSA	03/09/2023 02/09/2024	a 99,89
116970/1	JANGRESLEI DA SILVA	30/07/2023 29/07/2024	a 99,78
58244/1	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	02/10/2023 01/10/2024	a 87,33
117043/1	JULIANA SARAGIOTTO SILVA	28/09/2023 27/09/2024	a 100
95280/1	JULIANE MONTANHA MEINBERG	05/09/2023 04/09/2024	a 95
99453/3	LUID NOVACK	23/09/2023 22/09/2024	a 98,44

41781/2	LUIZ ROMERO DE SOUZA UCHOA	09/09/2023 08/09/2024	a 94	
43123/3	MARIA EMILIA MONTANHA PUPATTO	24/08/2023 23/08/2024	a 96,44	
115744/1	MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES	20/09/2023 19/09/2024	a AVALIAÇÃO EFETUADA	NÃO
48076/2	RICARDO DE PAULA LISITA	17/08/2023 16/08/2024	a 96,78	
54566/3	RODRIGO BUCHMANNq1	CORDENONSI 31/08/2023 30/08/2024	a 99,83	
82633/3	ROSANA CAMPOS LEITE	19/09/2023 18/09/2024	a 81,11	
58414/2	ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO	07/10/2023 06/10/2024	a 99,89	

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM
SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada	
90515/1	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO	31/08/2023 30/08/2024	a 86,11	
43689/2	CELINA BOGNAR FERREIRA	18/09/2023 17/09/2024	a 99,78	
43690/2	CLARICE DOMINGOS PECANHA	18/09/2023 17/09/2024	a 99,78	
95281/1	EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	04/09/2023 03/09/2024	a 91	
115815/1	ELENIR ALVES DE SOUZA	22/07/2023 21/07/2024	a 100	
117072/1	ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO	20/08/2023 19/08/2024	a 100	
95527/1	GILDOMAR ALCERIO MAIERON	13/09/2023 12/09/2024	a 84,83	
95448/1	GLORIA FERREIRA MENDES MARTINS	28/08/2023 27/08/2024	a 88,5	
90322/1	JACI RODRIGUES DA SILVA BRAGANCA	04/09/2023 03/09/2024	a 94,58	

90077/1	JAMES CAVALCANTE DA COSTA	31/08/2023 30/08/2024	a 96,56
95563/2	JAMES WILSON KARKLE	23/09/2023 22/09/2024	a 93
40632/3	JOCEMAR CABRAL	12/09/2023 11/09/2024	a 100
95483/1	KEILA GIANI SILVA LIMA	05/09/2023 04/09/2024	a 94,39
94474/1	MADALENA SILVINO DA SILVA PETERSEN	11/09/2023 10/09/2024	a 86,11
58097/1	MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA	31/08/2023 30/08/2024	a 86
105135/8	MARCIA RANZAN	21/07/2023 20/07/2024	a 87,67
95334/1	MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS LIMA	04/09/2023 03/09/2024	a 89,94
95331/1	MARLENE GONCALVES	03/09/2023 02/09/2024	a 98
115507/1	MIRIAM ALVES DE SOUZA	07/07/2023 06/07/2024	a 99,5
90058/1	RAIMUNDA OSORIO DA SILVA	31/08/2023 30/08/2024	a 95
58297/1	REGINA NERIS DE ASSUNCAO	06/10/2023 05/10/2024	a 93,55
95168/1	SILVANA CREPALDI	10/09/2023 09/09/2024	a 88,83
117052/1	SILVYA HELENA DA SILVA MASCAROS	17/08/2023 16/08/2024	a 90,56
95234/1	TANIA DOS SANTOS MUNIZ	03/09/2023 02/09/2024	a 99,33
90063/1	VALQUIRIA ARAUJO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29/08/2023 28/08/2024	a 93,78
90142/1	VERONICE MARIA BARBOSA	05/09/2023 04/09/2024	a 90,11

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
95174/1	A D E L I N A FRANCISCA GUIMARAES PENA	05/09/2023 04/09/2024	a 90
91196/1	E D I N E I V A NOGUEIRA GUIMARAES	15/09/2023 14/09/2024	a 90
95170/1	RILDA DE LIMA ALVES	10/09/2023 09/09/2024	a 99,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 714d5c3c

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar